



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 001/2013

REUNIÃO : Ordinária

Assunto : Emenda Nº 3 de 21 de janeiro de 2013 – Adequação do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA-PB.

Interessado: Diretoria do CREA-PB

EMENTA: Aprova por unanimidade os termos da **Emenda Nº 03**, de 21/01/2013, que versa sobre adequação do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA-PB.

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunida em 15 de fevereiro de 2013, na sala de reunião de Diretoria do Conselho, considerando os termos da Emenda Nº **03/2013**, acima epigrafada que trata de **Criação** da: **a)** Gerência de Assistência aos Colegiados – atual Secretaria dos Colegiados; **b)** Gerência de Programas e Projetos - *responsável pela consecução de programas e projetos que visam angariar recursos para o CREA/PB*; **c)** Assessorias Adjuntas e Subgerências: para auxiliar a Assessoria Técnica dos Colegiados, Assessoria Jurídica e Gerências. A Presidência, por meio de Portaria, dependendo do volume de serviço exigidos nesses setores, nomeará Servidores para essa Função Comissionada; São atribuições das Assessorias Adjuntas e Subgerências: I - Substituir o(a) assessor(a) ou gerente na sua falta ou licença; II - Auxiliar e apoiar o(a) assessor(a) ou gerente em todas as suas atribuições; III - Exercer encargos que lhe sejam atribuídos pelo(a) assessor(a) ou gerente; IV - Executar outros serviços afins e correlatos designados pelo(a) assessor(a) ou gerente; V - Colaborar com o(a) assessor(a) ou gerente na elaboração dos relatórios anuais. **Alteração: a)** Código Brasileiro de Ocupações – atualização da codificação dos cargos; **b)** Apresentação de atestado médico em até 72 horas pelo Servidor ou terceiro; **c)** Disciplinamento de desconto e consignação em folha de pagamento; **d)** Renomeação da sigla da CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura; **e)** Renumeração de artigos; **f)** correção ortográfica; **g)** unificação da nomenclatura "servidor". **Extinção: a)** Extinção das SEÇÕES que existiam nas Gerências, pois as atividades serão desenvolvidas mediante senha no novo programa corporativo; **b)** Cargos de Vigia: alteração da função dos atuais servidores sem perda salarial e conforme determina a CLT, com documento expressando a alteração de função, para não gerar qualquer passivo trabalhista, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos da Emenda Nº 3 de 21 de janeiro de 2013; em comento, que dispõe sobre adequação do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoal do CREA-PB. Presidiu a reunião a Eng^a Agr^a **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, residente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Diretores: Eng. Civ. **JOÃO PAULO NETO**, 1º Vice-Presidente; Eng. Quim. **ALBERTO DE MATOS MAIA**, 1º Secretário; Eng. Agr. **JOSÉ LENILTON DE CARVALHO**, 2º Secretário; Tec. Mec. **JONATHAN CLAYTON ALBUQUERQUE DINIZ**, 1º Tesoureiro e o Eng. Civ. **HUGO BARBOSA DE PAIVA JR.**, 2º Tesoureiro.

Cientifique-se e cumpra-se

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2013

Eng^a Agr^a **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
- Presidente -